ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Fundo Municpal de Saúde

2. Contatos:

E-mail: admsaude@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49)3348-1252

Responsável(is): Janaine Raimondi

3. – OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW EDUCATIVA COM FOCO NA CONSCIENTIZAÇÃO EM ALUSÃO ÀS CAMPANHAS DO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL, A SER REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025, PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

4. – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação visa atender à necessidade de promoção da saúde e prevenção de doenças, por meio da realização de uma palestra show educativa com foco na conscientização da população sobre o câncer de mama e o câncer de próstata, em alusão às campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul. A ação está prevista para o dia 31 de outubro de 2025, sendo organizada pelo Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste/SC.

Considerando o cenário atual, observa-se ainda uma carência significativa de ações educativas e preventivas que consigam mobilizar de forma eficaz diferentes públicos, em especial aqueles que têm maior resistência em buscar atendimento médico preventivo — como é o caso dos homens, no contexto do Novembro Azul. Da mesma forma, o fortalecimento das ações do Outubro Rosa é essencial para estimular o diagnóstico precoce do câncer de mama, que, quando identificado em estágios iniciais, possui maiores chances de cura.

A contratação de empresa especializada na realização de palestras em formato dinâmico e interativo, com abordagem leve e acessível, visa ampliar o alcance das mensagens de prevenção, aumentar o engajamento da comunidade e reforçar o papel da atenção básica em saúde na promoção de hábitos saudáveis. A palestra show se apresenta como ferramenta estratégica para alcançar esses objetivos, pois alia conteúdo técnico e científico com linguagem lúdica e motivacional, promovendo maior adesão do público-alvo.

Sob a ótica do interesse público, a realização deste evento contribui diretamente para a valorização da saúde preventiva, redução de custos futuros com tratamentos, e fortalecimento do vínculo entre a população e os serviços de saúde, gerando impactos positivos na qualidade de vida dos munícipes. Trata-se, portanto, de uma ação alinhada com os princípios do SUS, em especial a universalidade, integralidade e equidade no acesso às ações e serviços de saúde.

No que tange à modalidade de contratação**,** ressalta-se que não foi apresentada justificativa quanto à pertinência da adoção do Sistema de Registro de Preços**,** tampouco houve enquadramento nas hipóteses legais previstas para sua utilização**.** Diante disso, conclui-se que não é possível conferir adequação à escolha por esse sistema**,** especialmente considerando tratar-se de uma contratação específica, com objeto singular e execução em data única e determinada, o que reforça o cabimento da contratação por inexigibilidade de licitação**,** conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

5 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 1.276 de 01 de novembro de 2024.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao

objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda

Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

- **Qualificação Técnica:**

a) Carta de exclusividade;

5. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A presente solução visa a contratação de palestra show para realização durante o evento

Outubro Rosa e Novembro Azul, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de conscientizar a comunidade sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer de próstata, bem como estimular hábitos de vida saudáveis.

A palestra show deverá ser conduzida por profissional ou grupo com experiência comprovada em ações educativas e motivacionais, de forma dinâmica, interativa e acessível ao público-alvo, utilizando recursos de linguagem adequada, humor e música como ferramentas de sensibilização.

Não se aplicam exigências relacionadas à manutenção ou assistência técnica, uma vez que se trata de serviço de apresentação artística e educativa prestada de forma pontual.

6. – RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR PALESTRA ALUSIVA AO EVENTO TALK CELESTE SHOW, ESPECIAL OUTUBRO ROSA/NOVEMBRO AZUL.	UND	**01**

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o processo de contratação que segue, não será adotado o parcelamento por se tratar de uma palestra a ser apresentada em um único dia.

8. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: (TEM DOIS 9 E DESALINHADO)

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

9.– DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui

o Plano Anual de Contratações.

10. – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação de empresa especializada para a realização de uma palestra show educativa com foco na conscientização sobre a prevenção ao câncer de mama e ao câncer de próstata, em alusão às campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, tem como objetivo principal promover uma ação de educação em saúde com linguagem acessível, formato atrativo e maior impacto junto à população. Esta medida visa garantir economicidade, pois evita custos adicionais com logística, aquisição de equipamentos, estrutura e mobilização da equipe interna, que seriam necessários caso a atividade fosse executada diretamente pela administração pública. Além disso, ao contratar uma empresa com expertise específica, assegura-se a qualidade técnica e comunicacional da atividade, promovendo maior efetividade na transmissão das mensagens preventivas.

A iniciativa também representa um melhor aproveitamento dos recursos humanos, pois permite que os profissionais de saúde do município se concentrem em suas atividades rotineiras e no suporte ao evento, sem comprometer suas atribuições habituais. Do ponto de vista dos recursos materiais e financeiros, a contratação centralizada e planejada de todos os serviços necessários para o evento (como sonorização, iluminação, materiais de apoio e recursos visuais) garante racionalização dos gastos, evita a fragmentação de despesas e facilita o controle orçamentário. Ademais, o formato inovador e interativo da palestra show tende a alcançar um público mais amplo e engajado, aumentando o impacto social da ação e contribuindo para a conscientização da população sobre a importância da prevenção, o que, a médio e longo prazo, pode resultar na redução de custos com tratamentos de doenças evitáveis por meio do diagnóstico precoce.

Dessa forma, a presente contratação configura-se como uma ação eficiente, estratégica e alinhada à boa gestão dos recursos públicos, assegurando qualidade, alcance e efetividade na promoção da saúde no município de União do Oeste/SC.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS

MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não foram detectados impactos ambientais no estudo feito pela pasta.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresas especializada destinados à aquisição/contratação de Profissional para ministrar a Palestra Show .

Este estudo técnico preliminar busca, subsidiar a elaboração do Termo de Referência e consolidações. Dessa forma, considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), em 08 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JANAINE RAIMONDI
Data: 09/10/2025 08:20:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JANAINE RAIMONDI
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde